



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.966.470/0001-00

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2025.

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Nova América da Colina, as 19:00 horas, reuniram-se a sob a presidência da Vereadora **HENRIQUELI CAMPOS**, juntamente aos vereadores: **DAVI JOSE TEIXEIRA, ALEX NUNES DE ARAÚJO, MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA, JORGE LOPES DA SILVA, DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID e JESSICA YOSHICO SANTANA**. Lembrando que o vereador Bruno Alves da Silva por motivos de força maior, participou da reunião via internet. Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes para que ficassem de pé para fazermos a oração do Pai Nosso e em seguida solicitou a vereadora Jessica que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Havendo número legal e a mesa executiva composta a Senhora Presidente declara aberta a sessão e convida o 1º secretário para fazer a leitura da ata anterior, a qual foi lida e conforme foi julgada e aprovada sem observações. **CONTINUANDO DETERMINOU A LEITURA DAS MATERIAS CONSTANTE DO EXPEDIENTE. - PROJETO DE LEI Nº 020/2025-** INSTITUI O NOVO PROGRAMA MUNICIPAL "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL", NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, REVOGA A LEGISLAÇÃO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - **PROJETO DE LEI Nº 021/2025-** ANUÊNCIA AO PROTOCOLO Nº 23.897.416-0 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETU, OBJETIVANDO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA EXPONAC-2025. **PASSANDO EM SEGUIDA PARA O PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 20/2025.** Livre a palavra aos senhores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 21/2025.** Livre a palavra aos senhores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. Em cumprimento ao artigo 158 do Regimento Interno, onde diz: Nas segundas e terceiras discussões, a votação será feita sempre englobadamente, menos quando às emendas, que serão votadas uma a uma. Desta forma a Senhora Presidente estabeleceu cinco minutos de pausa para que seja realizada a segunda etapa da sessão extraordinária. Em seguida a mesma solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura do material de expediente: **PROJETO DE LEI Nº 020/2025-** INSTITUI O NOVO PROGRAMA MUNICIPAL "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL", NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, REVOGA A LEGISLAÇÃO ANTERIOR E DA OUTRAS

